



LEI ORDINÁRIA Nº 202

de 25 de janeiro de 1967

DISPÕE SÔBRE APROVAÇÃO DOS BALANÇOS ANUAIS DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS DO ANO DE 1.965/66

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, e aprovado por meio deste ato os balanços anuais dos movimentos financeiros de Executivo Municipal, referente aos exercícios de 1.965 e 1.966.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 26/01/67.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 202/1967 - 25 de janeiro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em